



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 284/76

CONCEDE CONCESSÃO PERPETUA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, faço
saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o local onde jazem os restos
mortais do Senhor JOÃO BATISTA DE MELO, como concessão perpetua
à família.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 15 DE
JULHO DE 1976.


Francisco Xavier Borges de Souza
- PREFEITO MUNICIPAL -

Dir. Administrativo